



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: LUIZ GOMES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

Diário Oficial de Deodápolis – DOEDEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

OBJETO: Aquisição de Camisetas, Jalecos e Bolsas para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 22 de janeiro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 004/2018

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

"Designa Servidores, para fiscalizar contratos administrativos e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Designar o SRº JEAN CARLOS SILVA GOMES. Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE. Para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, desta Prefeitura.

ARTIGO 2 – Designar a SRª JESSICA SANTOS DA COSTA, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SUPERINTENDENTE. Para acompanhar e fiscalizar como suplente de Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, desta Prefeitura.

ARTIGO 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Janeiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail:

Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 22 de janeiro de 2018.

Deodápolis - MS, 22 de janeiro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 004/2018

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 004/2018

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

“Designa Servidores, para fiscalizar contratos administrativos e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Designar o SRº EDNALDO INACIO DE LIMA. Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO. Para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF, desta Prefeitura.

ARTIGO 2 – Designar o SRº ORLINDO DOS SANTOS SOUZA, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SUPERINTENDENTE DE COMPRAS. Para acompanhar e fiscalizar como suplente de Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF, desta Prefeitura.

ARTIGO 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Janeiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

OBJETO: Serviços de Escavadeira Hidráulica com peso no mínimo de 17 toneladas, para retirada de cascalho, serviços de drenagem e obras para encerramento do lixão, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 05 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: lictadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: 6º Bimestre

Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0000	530,00	0,00	0,00	530,00
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0001	260,00	0,00	0,00	260,00
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0002	210,00	0,00	0,00	210,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0000	530,00	0,00	0,00	530,00
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0001	260,00	0,00	0,00	260,00
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0002	210,00	0,00	0,00	210,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadori		1.014.000,00	0,00	15.302,32	1.130,32
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.014.000,00	0,00	15.302,32	1.130,32
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		1.000.000,00	0,00	15.188,38	1.130,32
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS Principal - ordinario	00.01.0000	530.000,00	0,00	8.434,81	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS Principal - Educação	00.01.0001	260.000,00	0,00	3.514,52	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS Principal - Saude	00.01.0002	210.000,00	0,00	2.108,73	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	Simples Nacional		0,00	0,00	1.130,32	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.04.01.00	Simples Nacional - Ordinario	00.01.0000	0,00	0,00	678,15	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.04.02.00	Simples Nacional - Educação	00.01.0000	0,00	0,00	282,60	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.04.03.00	Simples Nacional - Saúde	00.01.0000	0,00	0,00	169,57	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult		1.000,00	0,00	97,69	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0000	530,00	0,00	58,62	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0001	260,00	0,00	24,42	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0002	210,00	0,00	14,65	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi		5.000,00	0,00	16,12	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	00.01.0000	2.650,00	0,00	9,67	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	00.01.0001	1.300,00	0,00	4,03	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	00.01.0002	1.050,00	0,00	2,42	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi		8.000,00	0,00	0,13	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	00.01.0000	4.240,00	0,00	0,08	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	00.01.0001	2.080,00	0,00	0,03	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	00.01.0002	1.680,00	0,00	0,02	0,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		211.000,00	0,00	14.903,33	0,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		194.000,00	0,00	14.016,64	0,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		194.000,00	0,00	14.016,64	0,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		194.000,00	0,00	14.016,64	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	00.01.0000	194.000,00	0,00	14.016,64	0,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		17.000,00	0,00	886,69	0,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		17.000,00	0,00	886,69	0,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		17.000,00	0,00	886,69	0,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	00.01.0000	17.000,00	0,00	886,69	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados,		5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		5.000,00	0,00	0,00	0,00

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: 6º Bimestre

Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	505.000,00	0,00	92.426,06	0,00	412.573,94
4.1.2.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço S	505.000,00	0,00	92.426,06	0,00	412.573,94
4.1.2.3.0.01.0.0.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço S	505.000,00	0,00	92.426,06	0,00	412.573,94
4.1.2.3.0.01.1.0.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço S	505.000,00	0,00	92.426,06	0,00	412.573,94
4.1.2.3.0.01.1.1.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço S	505.000,00	0,00	92.426,06	0,00	412.573,94
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	0,00	13,81	0,00	199.986,19
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	200.000,00	0,00	13,81	0,00	199.986,19
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	200.000,00	0,00	13,81	0,00	199.986,19
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	200.000,00	0,00	13,81	0,00	199.986,19
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000,00	0,00	13,81	0,00	199.986,19
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ordinarios	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 15	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 17	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 20	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 23	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 24	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 27	1.000,00	0,00	13,81	0,00	986,19
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 70	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 80	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.092.000,00	0,00	737.318,94	0,00	23.354.681,06
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	15.307.000,00	0,00	416.073,72	0,00	14.890.926,28
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,	15.307.000,00	0,00	416.073,72	0,00	14.890.926,28
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	14.637.000,00	0,00	415.985,32	0,00	14.221.014,68
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.167.000,00	0,00	378.018,86	0,00	12.788.981,14
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.167.000,00	0,00	378.018,86	0,00	12.788.981,14
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	FPM - Ordinário	6.978.510,00	0,00	226.811,31	0,00	6.751.698,69
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	FPM Educação	3.423.420,00	0,00	94.504,72	0,00	3.328.915,28
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	FPM Saúde	2.765.070,00	0,00	56.702,83	0,00	2.708.367,17
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	550.000,00	0,00	37.966,46	0,00	512.033,54
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	550.000,00	0,00	37.966,46	0,00	512.033,54

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: 6º Bimestre

Página 4

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	ITR Ordinário	00.01.0000	291.500,00	0,00	22.779,87	0,00	268.720,13
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	ITR Educação	00.01.0001	143.000,00	0,00	9.491,62	0,00	133.508,38
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	ITR Saúde	00.01.0002	115.500,00	0,00	5.694,97	0,00	109.805,03
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0070	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	ICMS Desoneração Ordinário	00.01.0000	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	ICMS Desoneração Educação	00.01.0001	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	ICMS Desoneração saúde	00.01.0002	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00	0,00	88,40	0,00	99.911,60
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00	0,00	88,40	0,00	99.911,60
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.0000	100.000,00	0,00	88,40	0,00	99.911,60
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		8.785.000,00	0,00	321.245,22	0,00	8.463.754,78
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estado		8.785.000,00	0,00	321.245,22	0,00	8.463.754,78
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		6.915.000,00	0,00	321.245,22	0,00	6.593.754,78
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		5.500.000,00	0,00	304.130,15	0,00	5.195.869,85
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		5.500.000,00	0,00	304.130,15	0,00	5.195.869,85
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - ordinário	00.01.0000	2.915.000,00	0,00	182.478,08	0,00	2.732.521,92
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - educação	00.01.0001	1.430.000,00	0,00	76.032,54	0,00	1.353.967,46
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - saúde	00.01.0002	1.155.000,00	0,00	45.619,53	0,00	1.109.380,47
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	IPVA - Ordinário	00.01.0000	673.100,00	0,00	0,00	0,00	673.100,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	IPVA educação	00.01.0001	330.200,00	0,00	0,00	0,00	330.200,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	IPVA Saúde	00.01.0002	266.700,00	0,00	0,00	0,00	266.700,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	IPI Ordinário	00.01.0000	37.100,00	0,00	0,00	0,00	37.100,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	IPI Educação	00.01.0001	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: 6º Bimestre

Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	IPI Saúde	00.01.0002	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		75.000,00	0,00	17.115,07	57.884,93
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016	75.000,00	0,00	17.115,07	57.884,93
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	00.01.0024	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDERSUL LINEAR	00.01.0080	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDERSUL ICMS	00.01.0080	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
4.1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		238.300,00	0,00	9.855,28	228.444,72
4.1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		175.000,00	0,00	9.855,28	165.144,72
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.9.2.1.99.1.1.09.00.00	Outras Indenizações - Pmd	00.01.0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		170.000,00	0,00	9.855,28	160.144,72
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		170.000,00	0,00	9.855,28	160.144,72
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		170.000,00	0,00	9.855,28	160.144,72
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		170.000,00	0,00	9.855,28	160.144,72
4.1.9.2.2.99.1.1.09.00.00	Outras Restituições - Prmd	00.01.0000	170.000,00	0,00	9.855,28	160.144,72
4.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		63.300,00	0,00	0,00	63.300,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		63.300,00	0,00	0,00	63.300,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		63.300,00	0,00	0,00	63.300,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		63.300,00	0,00	0,00	63.300,00
4.1.9.9.0.99.1.1.09.00.00	Outras Receitas - Pmd	00.01.0000	63.300,00	0,00	0,00	63.300,00
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		683.100,00	0,00	0,00	683.100,00
4.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	00.01.0092	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.2.2.2.0.0.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.2.2.2.0.0.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	00.01.0093	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		643.100,00	0,00	0,00	643.100,00
4.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		543.100,00	0,00	0,00	543.100,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		543.100,00	0,00	0,00	543.100,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti		543.100,00	0,00	0,00	543.100,00

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: 6º Bimestre

Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	00.01.0020	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	493.100,00	0,00	0,00	0,00	493.100,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023	493.100,00	0,00	0,00	493.100,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distr	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0024	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	00.01.0027	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.115.400,00	0,00	-144.023,08	0,00	-3.971.376,92
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) RECEITAS CORRENTES	-4.115.400,00	0,00	-144.023,08	0,00	-3.971.376,92
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.115.400,00	0,00	-144.023,08	0,00	-3.971.376,92
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades	-2.747.400,00	0,00	-83.197,06	0,00	-2.664.202,94
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estad	-2.747.400,00	0,00	-83.197,06	0,00	-2.664.202,94
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União	-2.743.400,00	0,00	-83.197,06	0,00	-2.660.202,94
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	-2.633.400,00	0,00	-75.603,77	0,00	-2.557.796,23
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	00.01.0001	-2.633.400,00	0,00	-75.603,77	-2.557.796,23
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	-110.000,00	0,00	-7.593,29	0,00	-102.406,71
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	00.01.0001	-110.000,00	0,00	-7.593,29	-102.406,71
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	00.01.0001	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder	-1.368.000,00	0,00	-60.826,02	0,00	-1.307.173,98
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de Es	-1.368.000,00	0,00	-60.826,02	0,00	-1.307.173,98
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados	-1.368.000,00	0,00	-60.826,02	0,00	-1.307.173,98
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS	-1.100.000,00	0,00	-60.826,02	0,00	-1.039.173,98
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	00.01.0001	-1.100.000,00	0,00	-60.826,02	-1.039.173,98
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA	-254.000,00	0,00	0,00	0,00	-254.000,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	00.01.0001	-254.000,00	0,00	0,00	-254.000,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	-14.000,00	0,00	0,00	0,00	-14.000,00

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: 6º Bimestre

Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	00.01.0001	-14.000,00	0,00	0,00	0,00	-14.000,00
Totais Gerais :		24.816.000,00	0,00	762.803,60	1.130,32	24.054.326,72

Deodápolis, 23/01/2018

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA DE GESTAO ADM E FINANÇAEMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC010885 O-2

Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 003/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017.****CARTA CONVITE Nº 001/2017.****PARTES:** Câmara Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Quality Sistemas Ltda - EPP.

DA ALTERAÇÃO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Terceira – Da Vigência e da Cláusula Oitava – Do Preço do Contrato 003/2017, para Contratação de Empresa de Locação de Software nos Sistemas de Consulta de Processo Web ou de Acesso Remoto; Gestão de Frotas; Patrimonial; Compras e Licitação; Registro de Preços; Modulo de Gestão de Compras, Licitação, Cotação Web ou de Acesso Remoto; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento com Holerite Web; de Contabilidade Pública em conformidade com a NBCASP; Sistema Brasil Transparente (Lei complementar Nº 131, de 27 de maio de 2009) – Web; Sistema Integrado de Recepção; Sistema de Controle Interno-Web; Sistema E-SIC (Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) – Web; e de atendimento ao Cliente – Web, com Implantação, capacitação de conversão de dados.

DO PRAZO: A Cláusula Terceira - Da Vigência do presente instrumento Contratual fica prorrogada por mais 76 (setenta e seis) dias, contados a partir de 16/01/2018, encerrando - se em 31/03/2018.

DO VALOR: A Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), passando o valor do contrato original de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para R\$ 79.750,00 (setenta e nove setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 003/2017.

ASSINAM: Marcio Teles Pereira - Pela Contratante, Marcos Luiz da Maia - Pela Contratada e testemunhas.

Deodápolis - MS, 12 de janeiro de 2018.

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

PODER LEGISLATIVO - BALANCETE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
 RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2017
 Mes Atual: DEZEMBRO

SUBANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Mês/Ano: DEZEMBRO/2017

CONTAS DO SISTEMA FINANCEIRO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO P/ O MÊS SEGUINTE	
	DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
DISPONÍVEL								
CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	29.074,13	116.433,96	1.425.675,04	126.359,83	1.464.675,04	0,00	39.000,00
BANCO C/ VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES								
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	57.389,70	0,00	92.735,10	1.459.909,32	111.124,80	1.420.909,32	39.000,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	129,15	1.526,25	129,15	1.526,25	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS CEF	0,00	0,00	3.748,27	43.216,12	3.748,27	43.216,12	0,00	0,00
INSS	608,44	0,00	7.441,61	81.198,97	8.050,05	81.198,97	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	3.577,03	42.554,90	3.577,03	42.554,90	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	54,00	3.448,20	54,00	3.448,20	0,00	0,00
VALORES A RECEBER	0,00	0,00	0,00	321,87	0,00	321,87	0,00	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS								
DUO-DÉCIMO	1.338.250,21	0,00	121.659,11	1.459.909,32	0,00	0,00	1.459.909,32	0,00
RESTOS A PAGAR								
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA ARRECADADA								
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA LEGISLATIVA	0,00	1.367.174,22	0,00	0,00	92.735,10	1.459.909,32	0,00	1.459.909,32
Total	1.396.248,35	1.396.248,35	345.778,23	4.517.759,99	345.778,23	4.517.759,99	1.498.909,32	1.498.909,32

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2017
Mes Atual: DEZEMBRO

SUBANEXO II
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

MARCIO TELES PEREIRA
Presidente

Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2016, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, comparecerem na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 738, salão e casa 03, Centro, para tomarem posse na respectiva função.

Os convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se inscrito)
- d) Comprovante de situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de situação regular perante o Serviço Militar (se homem);
- f) Comprovante da escolaridade exigida para o provimento do cargo;
- g) Carteira profissional, expedida pelos respectivos conselhos (quando exigido);
- h) Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;
- j) Declaração de que não acumula cargo ou função pública;
- k) Declaração de bens;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do contratado;
- m) Laudo médico pericial em que comprove boa saúde física e mental;

CONVOCADOS

NOME	CARGO	CPF	Classificação no concurso
CARLOS EDUARDO OLIVAS DE CAMPOS	CONTROLADOR INTERNO	662.739.271.20	1º

Em caso de impedimento para a posse ou exercício ou não havendo interesse por parte do convocado em assumir o respectivo cargo, poderá manifestar sua intenção, por escrito, solicitando seu reposicionamento no final da lista de classificação do cargo.

O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Deodápolis, 23 de janeiro de 2018.

MARCIO TELES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS